



Lei Municipal nº 1.928 de 08 de abril de 2025
(Projeto de Lei nº029/2025 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Adicional Especial por
Superávit Financeiro e dá Outras
Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro (Grupo 2 - Recurso do Tesouro-Exercícios Anteriores) no valor de R\$ 5.565.256,55 (Cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2025. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (700-00)	R\$
1.175.761,55	
Fonte de Recurso (701-00)	R\$
3.557.760,55	
Fonte de Recurso (571-00)	R\$
831.734,78	
TOTAL	R\$
5.565.256,55	

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO (**Grupo 2 - Recurso do Tesouro - Exercícios anteriores**) das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de abril de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal